Docusign Envelope ID: EA9FD005-1D3D-47A2-A242-563CE46D0247

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 20205 DO PÁTRIA HIGH GROWTH KMP COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Alves Guimaraes, nº 1212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada por seu contrato social e na qualidade de "administrador fiduciário" na forma da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21" e "Administradora", respectivamente), e a **KAMAROOPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, conjunto 82, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.096.963/0001-15, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.021, de 11 de agosto de 2020, neste ato representada por seu contrato social e na qualidade de "gestor de recursos" na forma da Resolução CVM 21 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade, respectivamente, de instituição administradora e gestora do **PÁTRIA HIGH GROWTH KMP COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 59.938.246/0001-51 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 24 de outubro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo que deliberou pela adequação do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.994, de 24 de março de 2022, conforme alterada de tempos em tempos ("RCMN 4.994"), que dispõe sobre as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC ("AGE");

(ii) As matérias previstas na ordem do dia da Assembleia de Alteração do Regulamento foram integralmente aprovadas pelos cotistas;

(iii) O artigo 26 da RCMN 4.994 dispõe que é vedada a aquisição, pela EFPC, direta ou indireta, de cotas de classes de fundos de investimento em participações que apliquem recursos no exterior;

Docusign Envelope ID: EA9FD005-1D3D-47A2-A242-563CE46D0247

(iv) Por um equívoco formal, a versão consolidada do regulamento do Fundo aprovada à Ata da AGE não refletiu a vedação mencionada no item (iii) acima na Cláusula 4.4 que trata da possibilidade de investimento em recursos no exterior;

RESOLVEM:

(i) Retificar o regulamento do Fundo aprovado na AGE para constar a devida vedação a investimento em recursos no exterior, com a correção da Cláusula 4.4 e exclusão de suas subcláusulas; e

(ii) Ratificar a nova versão integral do Regulamento do Fundo, na forma do documento Anexo I ao presente instrumento, que passa a vigorar retroativamente, a partir da data da AGE, qual seja, 25 de outubro de 2025.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Contrucci
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Assinado por:
Bruno Tupinambá
6E1D798365BA43A...

KAMAROOPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA.